



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especificam transferidos da Câmara Municipal de Lins, mediante Ato nº 3.777, de 18/12/2019.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os bens móveis abaixo descritos, transferidos da Câmara Municipal de Lins, através do Ato nº 3.777, de 18/12/2019:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR
2138	ESTABILIZADOR SMS 1000KVA BIVOLT GRAFITE	QUEBRADO	R\$ 212,29
2244	MESA EM "L" L1400 X L1600 SEM GAVETAS	QUEBRADA	R\$ 221,26
658	CADEIRA GIRATORIA MARCA J. MIKAWA MODELO 659 DIRETOR ESTOFADO PRETO COM 8 BOTÕES COM BRAÇOS	QUEBRADO	R\$ 117,79
2072	COMPUTADOR INTEL E8400, 1GB RAM, HD PCI-EX 256, DVD-RW SAMSUNG, MOUSE, GABINETE, PLACA DE REDE 10/10/1000, PADMOUSE	QUEBRADO	R\$ 683,62
1965	IMPRESSORA LASER HP 1320N	QUEBRADO	R\$ 241,18
2141	IMPRESSORA HP DESKJET 6940	QUEBRADO	R\$ 177,43
1966	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 6940	QUEBRADO	R\$ 154,94
2312	RELOGIO DE REGISTRO DE PONTO MARCA HENRY CARD BIOMETRICO	QUEBRADO	R\$ 2.156,00
1961	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON 256KB 2,53GHZ; PLACA MÃE ASUS P4V8X-MX; MEMÓRIA KINGSTON DE 256MB DDR333; HD MAXTOR DE 80 GB 6Y080LO, 7200 RPM ULTRAATA 133, DRIVE 1,44 MB MITSUMI, D359M3D; UNIDADE DE CD-ROM 52X LG CGR- 8525B	QUEBRADO	R\$ 575,68
1076	CADEIRA GIRATORIA MARCA GIROFLEX VINIL	QUEBRADO	R\$ 98,58
2330	NOBREAK SMS NET 4+ 1400VA BIVOLT EXPERT	QUEBRADO	R\$ 585,76
1092	PRATELEIRA EM PINHO 1,65 X 1,35X 0,30 COM 05 DIVISÕES	QUEBRADO	R\$ 363,26
VALOR TOTAL			R\$5.587,79

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.007, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica, recebido em doação da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem móvel recebido por doação da Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF/Araçatuba), conforme abaixo discriminado:

I – 01 (um) Sistema Nobreak 880kva 4 Modulo, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Parágrafo Único - O Termo de Doação mencionado no "caput" deste artigo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.008, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, para o desenvolvimento da execução dos serviços de saúde no Município de Lins, conforme discriminado abaixo:

1 - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial AD

Rua Luiz Gama, 674 - Fone: 3523-4260

2 - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial I

Rua Nove de Julho, 610 - Fone: 3532-3382

3 - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Infantil

Rua Rodrigues Alves, 372 - Fone: 3523-4724

4 - Farmácia de Saúde Mental

Rua Campos Sales, 757 - Fone: 3523-4222

5 - Residência Terapêutica

Rua Jacarandá, 30 – Fone: 3523 – 8444

6 - Residência Terapêutica

Rua Melchiades Melges de Andrade, 600

7- UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr. Adalberto Ariano Crespo” –Junqueira

Rua Voluntario João Batista de Arruda - Fone: 3523-8385/ 3523-2208

8 - UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr Péricles da Silva Pereira” - Ribeiro

Rua João José Garces de Novaes, 387 - Fone: 3523-6757/ 3523-4037

9 - UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr Nilton Nicolau Naufal “- Rebouças

Rua Rosa Maria Angélica, 55 -Fone: 3523-2572/3523-4092

10 - UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr Paschoal Angotti” - Morumbi

Rua Doutor Antonio Fernandes Ibanes, 307 - Fone: 3523-4466/ 3532-3002

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



11- UBS – Unidade Básica de Saúde “Doutor Francisco Mathias Zorman” - CAIC
Rua Antenor Moreno das Neves, 155 - Fone: 3523-2414/ 3523-6251

12- USF- Unidade de Saúde da Família” Dr. Thiers Garcez Aguiar “ - Paseto
Rua Antonio Eufrásio de Toledo, 20 - Fone: 3523-2090

13- USF Bom Viver - Padre Norberto Massaru Kondo
Rua José Pastorello, 220 - Fone: 3523-4348

14- USF Santa Terezinha - Dr. Douglas Souza Carvalho
Rua Joaquim, 128 - Fone: 3532-5829

15- USF Tangará - Pastor Agenor Miranda de Campos
Rua Pedro Augusto Ariano, 220 - Fone: 3532-4885

16- Posto de Saúde Guapiranga
Rua Antonio Frare, 187 - Fone: 3529-1197

17- USF Paulo Freire – José Ferreira de Moraes
Rua João Vaz de Lima, 970 - Fone: 3523-2418

18- Posto de Saúde Tangará 7
Estrada Lins – Tangará - Fone: 3529-1137

19- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
Rua José Telles, 380 - Fone: 3523-2515

20- CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento
Rua Cônego Vicente Francisco de Jesus, 466 - Fone: 3523-4639

21- Núcleo Veterinário
Rua Maria de Lourdes Nogueira, 25

22- Ambulatório de Quimioterapia - Amaral Carvalho
Rua Luiz Gama, 931 - Fone: 3532-3403

23- USF - São João – Dr. Heyde Coelho dos Santos
Av. Nilo Noronha, 1900 - Fone: 3523-4348

24 - AMAS – Ambulatório Multidisciplinar de Atenção à Saúde
Av. José da Conceição, 40

25- Farmácia de Alto Custo
Av. Tiradentes, 2.401 - Fone: 3523-1350 9 (Terminal Rodoviário de Lins)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



26- USF Cinquentenário

Rua Fausto longo Batista Pereira, 300

Parágrafo Único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato de Gestão nº 182/2019, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

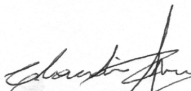


TERMOS DE PERMISSÕES DE USO

JUSTIFICATIVA

Considerando o ajuste firmado entre a **Prefeitura Municipal de Lins** e o **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes** através do **Contrato de Gestão nº 182/2019** que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela contratada, de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades / Programas / Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do processo de dispensa de licitação e partindo do princípio da economicidade,* justificamos a necessidade de permissão de uso dos bens móveis, imóveis, veículos, sala comercial e servidores públicos a serem utilizados pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes no prazo de vigência do Contrato de Gestão e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 08 de janeiro de 2020


Claudia Regina Nunes
Secretária Municipal de saúde

1

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page:
www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.009, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens móveis (equipamentos), pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens móveis (equipamentos), pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, para o desenvolvimento da execução dos serviços de saúde no Município de Lins, conforme descritos e identificados nos ANEXOS I ao XXIII do Termo de Permissão nº 012/2019, de 20/12/2019.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato de Gestão nº 182/2019, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

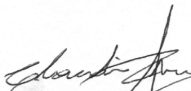


TERMOS DE PERMISSÕES DE USO

JUSTIFICATIVA

Considerando o ajuste firmado entre a **Prefeitura Municipal de Lins** e o **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes** através do **Contrato de Gestão nº 182/2019** que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela contratada, de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades / Programas / Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do processo de dispensa de licitação e partindo do princípio da economicidade,* justificamos a necessidade de permissão de uso dos bens móveis, imóveis, veículos, sala comercial e servidores públicos a serem utilizados pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes no prazo de vigência do Contrato de Gestão e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 08 de janeiro de 2020


Claudia Regina Nunes
Secretária Municipal de saúde

1

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page:
www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.010, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens móveis (veículos) pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens imóveis (veículos) pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, para o desenvolvimento da execução dos serviços de saúde no Município de Lins, conforme discriminado abaixo:

- 1) veículo marca Chevrolet, modelo Prisma, ano 2009/2010, placa DKI-5765, patrimônio C-213;
- 2) veículo marca Peugeot, ano 2016, placa DKI-5794, patrimônio C-240;
- 3) veículo marca Volkswagen, modelo gol, 1.0, ano 2005, placa CZA-1982, patrimônio C-161;
- 4) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, 1.4, ano 2006/2007, placa CAZ-2002, patrimônio C-169;
- 5) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1998/1999, placa CPV-6429, patrimônio C-120;
- 6) veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano 2016, placa FUH-7379, patrimônio C-267;
- 7) veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro ambulância, 1.6, placa CZA-1958, patrimônio C-146;
- 8) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille fire, placa CZA-1964, patrimônio C-150;
- 9) veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6, placa CZA-1981, patrimônio C-159;
- 10) veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6, placa CZA-1980, patrimônio C-160;
- 11) veículo marca GM, modelo Montana Engesig ambulância, placa DPJ-2939, Decreto 7052;
- 12) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, placa JKH-9751, patrimônio C-179;
- 13) veículo marca Peugeot, modelo Boxer, placa CDZ-4713, patrimônio C-198;
- 14) veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro ambulância 1.6, placa CDZ-4727, patrimônio C-204;
- 15) veículo marca Fiat, modelo Ducato minibus, placa EEF-2938, Decreto 8414;
- 16) veículo marca Fiat, modelo Doblo Rontan ambulância, placa DJL-0129, Decreto 8656;
- 17) veículo marca Fiat, modelo Ducato minibus, placa EEF-3197, Decreto 8657;
- 18) veículo marca Fiat, modelo Ducato minibus, placa DJL-4550, Decreto 9354;
- 19) veículo marca Peugeot, modelo Boxer ambulância, placa DKI-5798, patrimônio C-241;
- 20) veículo marca GM, modelo Montana ambulância, placa FCN-5050, patrimônio C-247;
- 21) veículo marca Peugeot, modelo Boxer, placa FSM-9893, patrimônio C-244;
- 22) veículo marca Volkswagen, modelo Gol, placa CPV-6437, patrimônio C-124;
- 23) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi 1986, placa CPV 4021, patrimônio C-68;
- 24) veículo marca Ford, modelo Courier Ambulância 2003, placa CZA 1961, patrimônio C-148;
- 25) veículo marca Volare, modelo Microonibus 2002, placa CDV 2629, patrimônio C-143;
- 26) veículo marca Volkswagen, modelo Onibus 28 passageiros 2006/2007, placa CZA 2004, patrimônio C-176

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



- 27) veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.0 2009/2010, placa DKI 5761, patrimônio C-211;
- 28) veículo marca Chevrolet, modelo Onix 1.0 Joy 2017, placa FZA 8179, patrimônio C-268;
- 29) veículo marca Chevrolet, modelo Onix 1.0 Joy 2017, placa FPJ 1769, patrimônio C-269;
- 30) veículo marca Renault, modelo Master L3H2 2018/2019, placa EDI 2826, patrimônio C-274;
- 31) veículo marca Renault, modelo Master L2H2 2018/2019, placa BLG 0897, patrimônio C-276;
- 32) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi Perua 12 passageiros 2004, placa CZA 1968, patrimônio C-153;
- 33) veículo marca Chevrolet, modelo Montana 2018/2019, placa EMU 8441, patrimônio C-277;
- 34) veículo marca Chery, modelo QQ 1.0 ACT, placa GCS-1566, ano/modelo 2018, patrimônio C-273;
- 35) veículo marca Ford, modelo Pick Up Ranger 2.2 4X4 CD, placa FPB-0357, ano/modelo 2017, patrimônio C-270;
- 36) veículo marca Ford, modelo Ka 1.0, ano 2019/2020, placa DYC 0630, patrimônio 032147
- 37) veículo marca Ford, modelo ka 1.0, ano 2019/2020, placa CUC 2680, patrimônio 032148

Parágrafo Único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato de Gestão nº 182/2019, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

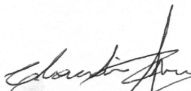


TERMOS DE PERMISSÕES DE USO

JUSTIFICATIVA

Considerando o ajuste firmado entre a **Prefeitura Municipal de Lins** e o **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes** através do **Contrato de Gestão nº 182/2019** que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela contratada, de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades / Programas / Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do processo de dispensa de licitação e partindo do princípio da economicidade,* justificamos a necessidade de permissão de uso dos bens móveis, imóveis, veículos, sala comercial e servidores públicos a serem utilizados pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes no prazo de vigência do Contrato de Gestão e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 08 de janeiro de 2020


Claudia Regina Nunes
Secretária Municipal de saúde

1

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page:
www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.011, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito do espaço em imóvel público municipal que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de espaço físico em imóvel público municipal, referente a uma sala, para uso comercial, situada nas dependências do Centro Administrativo “Dr. Heitor Humberto Teixeira da Silva”, localizado na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, dotada com infraestrutura de energia elétrica, rede e telefonia ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, para instalação de sua sede.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato de Gestão nº 182/2019, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, a permissionária deverá utilizar o espaço para desenvolvimento de atividades relacionadas, exclusivamente, ao referido Instituto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de janeiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

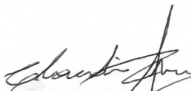


TERMOS DE PERMISSÕES DE USO

JUSTIFICATIVA

Considerando o ajuste firmado entre a **Prefeitura Municipal de Lins** e o **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes** através do **Contrato de Gestão nº 182/2019** que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela contratada, de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades / Programas / Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do processo de dispensa de licitação e partindo do princípio da economicidade,* justificamos a necessidade de permissão de uso dos bens móveis, imóveis, veículos, sala comercial e servidores públicos a serem utilizados pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes no prazo de vigência do Contrato de Gestão e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 08 de janeiro de 2020


Claudia Regina Nunes
Secretária Municipal de saúde

1

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page:
www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 14 de 16

DECRETO Nº 12.012, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia membros para comporem a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município, objeto de concessão através do Contrato nº 132/2006 firmado com a empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda, os seguintes membros:

I – Cláudio dos Santos Nobrega

II - Roseli Tieko Gondo

III - Márcio da Silva Santos

IV - Marcus Alexandre de Souza

Parágrafo único: A Comissão que trata o “caput” deste artigo será presidida pelo primeiro nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.050, de 14/03/2017.

Lins, 13 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.013, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, veículos que especifica, recebidos em doação do Ministério da Economia/ Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os veículos abaixo descritos, recebidos em doação do Ministério da Economia/ Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

I– 01 (um) veículo Fiat/ Fiorino Flex, ano/mod 2009/2010, chassi nº 9BD255049A8870299, Renavam nº 178352225, avaliado em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

II– 01 (um) veículo Toyota/Corolla XEI, ano/mod 1999/2000, chassi nº 9BR53AEB2Y5507638, Renavam nº 725934379, avaliado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

III– 01 (um) caminhão Ford/F350 G, ano/mod 2009/2010, chassi nº 9BFJF379XAB070030, Renavam nº 170973360, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

IIII– 01 (um) veículo Fiat/Palio Week ELX Flex, ano/mod 2004/2005, chassi nº 9BD17301B54118241, Renavam nº 00835604101, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

V– 01 (um) Cavalo de Trator M. Benz/ Axor 2540 S, ano/mod 2009/2009, chassi nº 9BM9584619B692437, Renavam nº 00193848724, avaliado em R\$ 108.285,00 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

VI– 01 (um) Semirreboque SR/ RANDON SR CA, ano/mod 2009/2009, chassi nº 9ADG135399M291113, Renavam nº 00152668195, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 15 de 16

DECRETO Nº 12.014, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que específica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Associação da Comunidade Escolar - ACE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I – EMEI “Mãe Comerciaría- Unidade II”:

a) 02 (dois) Micro Sistem com CD/MP3/ USB Lenoxx, através da Nota Fiscal nº 750, de 28/11/19, da empresa Reinaldo Moreira Dias.

II – EMEI “Mãe Comerciaría- Unidade I”:

a) 02 (dois) Ventiladores de parede TRON 60 cm, através da Nota Fiscal nº 25563, de 16/12/19, da empresa Eletro Montanha Materiais Elétricos e Hidráulicos.

b) 01 (um) Rádio Multifuncional com Microfone, através da Nota Fiscal nº 750, de 28/11/19, da empresa Reinaldo Moreira Dias.

III – EMEI “ Engenheiro Lavoisier Monney Junior”:

a) 07 (sete) Bebedouro de Coluna Inox, modelo K31 V220, através da Nota Fiscal nº 909, de 06/12/19, da empresa Edson Jose Gomes de Almeida Pongai ME.

Parágrafo único – As Notas Fiscais mencionadas no “caput” deste artigo passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.015, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Substitui membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE” e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para integrarem a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 11.097, de 24 de maio de 2017, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Gabriel Augusto Gobbi – RG nº 47.594.135-4

Suplente: Luciana dos Santos Teixeira – RG nº 30.475.919-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.498, de 04/09/2018.

Lins, 15 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.016, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza transferência de veículo que específica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 497

Página 16 de 16

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 15/01/2020, do veículo abaixo discriminado:

I – Toyota Corolla XEI 2.0 - Flex, Patrimônio nº 32.181, ano 2019/2020, Placa EJA- 1149, Renavan- 1219407680, Chassi 9BRB33BEXL2018677, cor preta, lotado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos – SENA para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma de atribuição

aos candidatos classificados para as funções de PEB I e PEB II no Processo Seletivo nº 01/2019, como

segue:

DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
23/01/2020	8h	PEB II das disciplinas de Artes, Educação Física, Inglês e Informática	Casa da Cultura de Lins Av. José da Conceição, nº 111
	9h30min	PEB I	

Obs: Poderá haver intervalo de 01 (uma) hora, caso o processo de atribuições ultrapasse às 13h.

Todo o Processo de Atribuição será regido pelo Decreto nº 11.976/19 e instruções específicas

disponibilizadas no endereço eletrônico www.lins.sp.gov.br, clicando no banner Secretaria Municipal de

Educação.

Disponibilizamos também no endereço eletrônico a relação de documentação necessária para a

contratação, junto ao DRH, aos que tiverem classe/ aulas atribuídas. Não serão aceitas pelo DRH

documentação dos candidatos que não tiverem classes/aulas atribuídas.

Solicitamos a todos os candidatos classificados interessados em atuar no início do ano letivo de 2020,

que deixem os documentos providenciados para agilizar a referida contratação.

Os atendimentos na Secretaria da Saúde para “Exame Admissional” e no DRH para “Contratação”

serão por agendamento, sendo estes realizados no momento da atribuição, e o não comparecimento do candidato é de sua inteira responsabilidade.

Os interessados em ministrar aulas nas Salas de Recursos Multifuncionais e ou atuar como Interpretador da Língua Brasileira de Sinais – Libras, além de classificados na lista para PEB I, deverão apresentar o comprovante de formação no momento da atribuição, conforme parágrafo único do artigo 40

do Decreto 11.976/19, ou item 3 da Instrução 247/19.

Os professores que pretendem acumular cargo/função na Secretaria Municipal de educação de Lins, deverão cumprir o previsto na Instrução nº 242/2019, que dispõe sobre acúmulo de cargos ou funções públicas no Sistema Municipal de ensino de Lins.

Lins, 16 de janeiro de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

Denise Jorge Magnoler

Secretária Municipal de Educação